



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 061/2016
Processo Administrativo nº 3313/2017
Pregão Presencial 044/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Eco – Tech Soluções Ambientais Ltda Me**, CNPJ nº 31.730.898/0001-87, situada na Rua Natal Polezeli, nº 100, Bairro Industrial, João Neiva, ES, Tel.: (027) 2233-8070, e-mail: ecotechsolucoesambientais@gmail.com, CEP: 29.680-000, neste ato representada por seu representante legal, a Srª **Cláudio Nunes Braga**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 970.383.777-87 e do RG nº 5696 – CREA-ES, residente e domiciliado na Rua Comissário, Octávio Queiroz, nº 120, Bloco 06, Apto. 402, Jardim da Penha, ES, CEP: 29.060-270, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Pregão Presencial nº 044/2016**, baseado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 08/09/2017** o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 061/2016, na forma da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do art. 65, § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 061/2016.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 08 de Maio de 2017.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Eco – Tech Soluções Ambientais Ltda Me
Cláudio Nunes Braga
CPF: 970.383.777-87
Representante Legal da Empresa